



DEFISC-COREN-RS  
Protocolo nº 51894/14  
Data: 29/12/2014  
Servidor: Muriel

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

### DECISÃO COREN/RS Nº 175/2014

#### *Referenda Registros de Empresas*

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução COFEN-255, de 12 de julho de 2001, e conforme deliberação da Plenária em sua 8ª. Reunião Extraordinária, realizada em 29/12/2014:

#### **DECIDE:**

Art. 1º) Conceder o Registro de Empresa das Instituições abaixo discriminadas:

1. MED EQUIPA LTDA – EPP, situada na Avenida Sete de Setembro, 100 em Passo Fundo, sob nº COREN-RS 1103 CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 007, página 053.

Art. 2º) Renovar o Registro de Empresa das Instituições abaixo discriminadas:

1. MAXIMED-SUL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, situada na Avenida Amazonas, 1411 em Porto Alegre sob nº COREN-RS 0627 CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 06, página 80.
2. HOSPITAL SAO JOSE - SOCIEDADE BENEFICENTE SAO JOSE, situada na Rua Firmiano Marques Osório, 60 em Palmares do Sul, sob nº COREN-RS 000857 CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 006, página 030v.

Art. 3º) Cancelar o Registro de Empresa das Instituições abaixo discriminadas:

1. SOCIEDADE EDUCACAO E CARIDADE - HOSPITAL DOM JOAO BECKER, situada na Avenida José Loureiro da Silva, 1561 em Gravataí sob nº COREN-RS 0000956 CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 02, página 1.

Art. 4º) A presente Decisão entrará em vigor na data em que for publicada no órgão oficial de divulgação do COREN/RS, retroagindo seus efeitos à data desta.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2014.

**Ricardo Roberson Rivero**  
Presidente  
COREN/RS nº 137.638

**Claudir Lopes da Silva**  
Secretário  
COREN/RS nº 132.420



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL** **Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**